**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL**

**PARECER**No 014/2018

**MATÉRIA:**Projeto de Lei No 024/2018, de 13 de agosto de 2018 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018;

**ASSUNTO:**PARECER DE ADMISSIBILIDADE.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei 024/2018 foi recebido dentro dos prazos legais e regimentais no dia 13 de agosto de 2018 e encaminhado a esta Comissão através de despacho da Presidência desta Casa. Trata a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Jacuizinho para o exercício 2019, cumprindo assim, com o que determina o Art. 165 da Constituição Federal e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações posteriores. A Comissão de Orçamento, Finanças e Infra- Estrutura Urbana e Rural, em atenção ao Art. 163 do Regimento Interno desta Casa, passa a analisar a formalidade do Projeto, considerando os requisitos legais necessários à sua admissibilidade. Analisados os aspectos legais do Projeto, esta Comissão se manifesta conforme segue:

**PARECER**

Considerand**o** que quanto à sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo Poder Executivo, cumprindo desta forma a prerrogativa que lhe é dada pelo Art. 165 da Constituição Federal. A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei No. 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar No. 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; e,

Considerando que pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Comissão opina pela **admissibilidade**do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacuizinho, em 28 de agosto de 2018.

Ver. Daniela da Silva Moraes

Presidente

Ver. Lorival Solano Demétrio

Ver. Paulo da Silva